



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR.6

Rua Adolfo Zéio, 426 – CEP: 14096-470 – Ribeirânia - Ribeirão Preto (SP)
Tel. : (16) 3618-6606 / e-mail: ur06@tce.sp.gov.br

Ribeirão Preto, 29 de julho de 2016.

Of. U.R.-6 nº 76/2016
Ref. TC-440/026/14

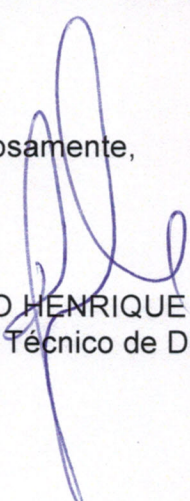
Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, com base no artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado, o processo relativo à Prestação de Contas do exercício de 2014, apresentadas pelos órgãos de Governo desse Município, informando que o Parecer encontra-se à fl. 233.

Acompanham os referidos autos o processo TC-440/126/14 (Acessório I), 01 (um) anexo e o expediente TC-24953/026/14.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


FLÁVIO HENRIQUE PASTRE
Diretor Técnico de Divisão

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Guariba

multo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

233

P A R E C E R

TC-000440/026/14 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Guariba.

Exercício: 2014.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeitos: Herminio de Laurentiz Neto e Francisco Dias Mançano Junior.

Períodos: (31-03-14 a 31-08-14) e (01-01-14 a 30-03-14 e 01-09-14 a 31-12-14).

Acompanham: TC-000440/126/14 e Expediente: TC-024953/026/14.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

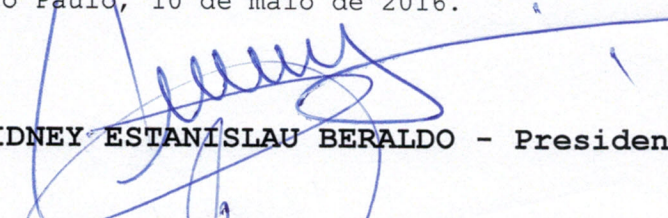
Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, a E. 2ª Câmara, em sessão de 10 de maio de 2016, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Guariba, exercício de 2014, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

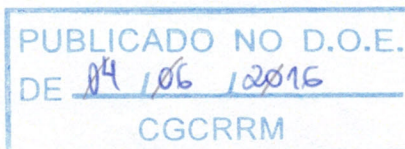
Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,72%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 67,21%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 48,26%; Aplicação na Saúde: 26,95%; Transferências ao Legislativo: 4,78%; Execução orçamentária: déficit 1,52%.

Publique-se.

São Paulo, 10 de maio de 2016.


SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente


VALDENIR ANTONIO POLIZELI - Relator



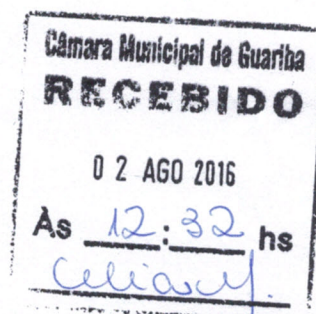
lxa

muho

DE - UR-6 UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO
PARA - CAMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
GUARIBA

ITEM TC. PILOTO MATERIA / INTERESSADO

1	440/026/14	CONTAS MUNICIPAIS
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
		ACOMPANHA: TC-24953/026/14
		MOTIVO: REMETIDO A CAMARA MUNICIPAL
		ANEXOS: 1
2	440/126/14	ACESSORIO - 1 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
		MOTIVO: ACOMPANHA





Memorando

Exmo. Sr.

Marcos Henrique Osti

MD. Presidente da Câmara Municipal de Guariba

Referente: Processo TC – 000440/026/14

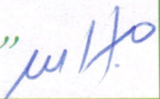
Contas do Executivo – Exercício de 2014

Comunicamos a V. Exa. que acusamos recebido nesta Casa o Ofício nº. 76/2016 da U.R.6 – Tribunal de Contas do Estado, com incluso o Processo relativo às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Guariba referente ao Exercício de 2014, o qual foi protocolado nesta Câmara no último dia 02 de Agosto de 2016.

Solicitamos o vosso despacho para o cumprimento das normas regimentais que se fazem necessárias a este teor.

Guariba, 04 de Agosto de 2016.


Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

"Trabalho, transparência e compromisso com você!" 



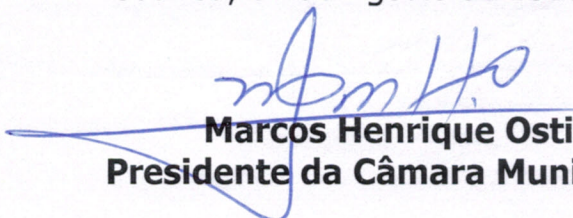
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO TC. 000440/026/2014

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Com referência ao Processo supra citado que foi protocolado na Secretaria da Casa em 02/08/2016, e que refere-se às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Guariba, exercício de 2014, determino o encaminhamento do presente expediente à Procuradoria Jurídica da Casa, para que seja dado cumprimento aos termos legais contidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Casa.

Guariba, 04 de Agosto de 2016.


Marcos Henrique Osti
Presidente da Câmara Municipal

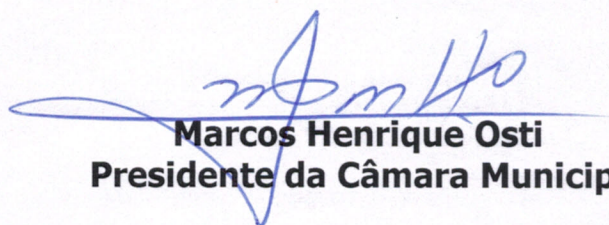
"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



COMUNICADO

Marcos Henrique Osti, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, combinado com Artigo 221 do Regimento Interno da Casa, faz comunicar que o Processo TC – 000440/026/14 referente às Contas Municipais do Executivo, exercício de 2014, encontra-se na Secretaria da Câmara Municipal à disposição dos Vereadores e da população em geral, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

Guariba, 04 de Agosto de 2016.


Marcos Henrique Osti
Presidente da Câmara Municipal

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”